Entidade Setorial Nacional Mantenedora

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIMENTO PORTLAND

Associação Brasileira de Cimento Portland

Av. Torres de Oliveira, 76 - Jaguaré
05347-902 – São Paulo – SP
Tel.: (11) 3760-5300
Fax: (11) 3760-5300

www.abcp.org.br psq@abcp.org.br

PBQP-H
PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT

Entidade Gestora Técnica

Associação Brasileira de Cimento Portland

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIMENTO PORTLAND

Av. Torres de Oliveira, 76 - Jaguaré
05347-902 – São Paulo – SP
Tel.: (11) 3760-5300
Fax: (11) 3760-5300
www.abcp.org.br psq@abcp.org.br

Programa Setorial da Qualidade

PSQ de Cimento Portland

FUNDAMENTOS TÉCNICOS

ABRIL/25

FUNDAMENTOS TÉCNICOS

PROGRAMA SETORIAL DA QUALIDADE DE CIMENTO PORTLAND

Entidade Setorial

ABCP – Associação Brasileira de Cimento Portland

Gestora Técnica

ABCP – Associação Brasileira de Cimento Portland

SUMÁRIO

1 Introdução

2 Produtos Alvo do Programa

3 Documentos complementares

4 Conceituação

5 Requisitos do Programa Setorial

6 Atividades de normalização

7 Auditorias/Amostragem

8 Avaliação da conformidade

9 Relatórios emitidos

1 INTRODUÇÃO

O Presente documento tem como objetivo estipular as condições técnicas e divisão de responsabilidades do Programa Setorial da Qualidade de Cimento Portland.

A seguir serão abordados os requisitos do Programa Setorial da Qualidade, abrangendo a responsabilidade de cada uma das partes.

Na seqüência serão abordadas as atividades de normalização e as auditorias realizadas no âmbito do Programa.

Por fim, serão abordados a avaliação da conformidade e os critérios de classificação das empresas, bem como relatórios elaborados.

2 Produtos Alvo do Programa

São produtos-alvo do Programa os diferentes tipos de cimento Portland, conforme estabelecido nas normas técnicas brasileiras:

- Cimento Portland Comum
- Cimento Portland Composto
- Cimento Portland de Alto Forno
- Cimento Portland Pozolânico
- Cimento Portland de Alta Resistência Inicial

As propriedades avaliadas são especificadas nas seguintes normas:

- ABNT NBR 16697:2018 – Cimento Portland – Requisitos

São considerados produtos alvo todas os cimentos Portland acima designados produzidos, comercializados, ou distribuídos pelas empresas participantes, em todas as unidades fabris.

3 Documentos complementares

- ABNT NBR ISO/IEC 17000 – Avaliação de conformidade – Vocabulário e princípios gerais;
- ABNT NBR ISO 9000 – Sistema de gestão da qualidade – Fundamentos e Vocabulário;
- Regimento Geral do Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos (SiMaC)
- ABNT NBR 16697 – Cimento Portland - Requisitos
- Regulamento de Avaliação da Conformidade de Cimento Portland (PR101)

4 CONCEITUAÇÃO

As definições apresentadas neste documento seguem sempre que possível, aquelas estabelecidas no Regimento do SiMaC e pelas ISO/IEC 17000 e ABNT NBR ISO 9000.

Qualidade

A totalidade das características e formas de um produto ou serviço que é capaz de atender a uma dada necessidade (ABNT NBR ISO 9000 3.1.1;3.1.2 e 3.5.1).

Confiabilidade Metrológica

Conjunto de técnicas e de procedimentos que permitem estabelecer a comprovação metrológica (ABNT ISO 9000 3.10.3). Esses resultados portanto, passam a merecer fé, tanto no aspecto técnico como legal.

Programa Setorial da Qualidade

Planejamento de atividades e ações de forma a atingir os objetivos relacionados em 5.1. Esse planejamento envolve atividades como:

- Revisões normativas permanentes;
- Prospecções acadêmicas e de aplicação dos produtos em uso;
- Realização periódica de amostragem de material em fábrica, canteiros de obra, revendas de materiais de construção ou qualquer outro local passível de se obter o produto pronto para consumo;
- Realização sistemática de ensaios (trimestrais) para avaliação da conformidade dos produtos;
- Estabelecimento de etapas evolutivas para melhoria da qualidade do setor.

Entidade Setorial Nacional Mantenedora de PSQ:
Entidade responsável pela implementação,manutenção e pelo gerenciamento do PSQ, que represente percentual expressivo da produção nacional dos setores industriais por ela representados. A Entidade Setorial Nacional Mantenedora de PSQ deve caracterizar-se por sua atuação em abrangência nacional e o PSQ deve contar com a participação de empresas, associadas ou não à entidade do setor produtivo, que representem um percentual da produção nacional do produto-alvo maior que 50%;

Entidade Gestora Técnica (EGT):
Entidade responsável, no âmbito do PSQ, pela avaliação da conformidade dos produtos e a qualificação das empresas e pelas informações apresentadas nos Relatórios Setoriais do PSQ, escolhida pela Entidade Setorial Nacional Mantenedora, entre aquelas previamente credenciadas pela Coordenação Geral do PBQP-H, a fim de que fique assegurada a imparcialidade, a unicidade na avaliação de produtos e empresas e a confidencialidade no tratamento das informações advindas desta gestão.

As atividades técnicas de avaliação da conformidade dos produtos e a qualificação das empresas, podem ser realizadas pelo corpo técnico da Entidade Setorial Nacional Mantenedora do PSQ, após decisão da Coordenação Geral do PBQP-H, com base em decisão do CTECH, desde que garantidas todas as seguintes condições:

a) entidade deverá representar mais de 95% dos produtos-alvo do PSQ comercializados no Brasil;
b) a entidade deverá manter equipe técnica capacitada e exclusiva para este fim, com independência de atuação no âmbito do PSQ, e que não tenha vínculo com as empresas avaliadas há, no mínimo, 5 anos;
c) apresentar baixo risco de implantação de unidades fabris de empresas do setor que produzam materiais, componentes e sistemas construtivos em não conformidade com os requisitos definidos nas normas técnicas brasileiras aplicáveis;
d) a entidade deverá realizar os ensaios em laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, no escopo específico dos respectivos ensaios; e
e) apresentar indicador de conformidade setorial médio do PSQ deve ser superior a 90%, nos últimos 2 anos

A EGT deveráser acreditada pela Cgcre/Inmetro no escopo específico dos PSQs nos quais irá atuar e credenciada pela Coordenação Geral do PBQP-H;

Empresa

No Programa Setorial da Qualidade, é entendido como empresa, o conjunto de responsáveis pela produção, comercialização, importação ou distribuição de um produto com uma marca ou combinações de marcas.

Em todos os casos a classificação da empresa como conforme ou qualificada será realizada a partir dos resultados dos ensaios dos produtos alvo, independente do local de coleta.

Ensaios de auto-controle

Ensaios diários, em cada tipo de cimento, executados pelo fabricante, devendo obedecer às normas técnicas da ABNT.

Amostras Intercâmbio

Avaliação trimestral dos ensaios nas amostras da ABCP que são realizados pelo laboratório institucional da ABCP e seus resultados, comparados com os da fábrica, cujas diferenças devem estar dentro dos limites de reprodutibilidade estabelecidos pelas normas de métodos de ensaios aplicáveis da ABNT.

Auditoria

Processo para obter informação pertinente sobre um objeto de avaliação da conformidade e avaliá-lo objetivamente para determinar até que ponto os requisitos especificados são atendidos (ABNT NBR ISO/IEC 17000 item 6.4)

Conformidade

Atendimento de uma linha de produtos aos requisitos especificados pelas normas técnicas de referência do Programa Setorial da Qualidade (ABNT NBR ISO 9000 3.6.1).

Não conformidade

Não atendimento de pelo menos um produto abordado pelo programa a um ou mais requisitos especificados pelas normas técnicas de referência do Programa Setorial da Qualidade (ABNT NBR ISO 9000 3.6.2).

Não conformidade eventual

Não atendimento eventual de pelo menos um produto abordado pelo Programa a um ou mais requisitos especificados pelas normas técnicas de referência do Programa Setorial da Qualidade.

Não conformidade sistemática

Não atendimento recorrente a, pelo menos, um produto abordado pelo Programa a um ou mais requisitos especificados pelas normas técnicas de referência do Programa Setorial da Qualidade.

A não conformidade sistemática é caracterizada pela existência de um banco de dados construído a partir de resultados não conformes, obtidos de amostras coletadas em revendas, canteiros de obra ou fábricas, pertencentes às empresas que participam ou não do Programa.

Não conformidade crítica

Trata-se de não atendimento aos regulamentos e procedimentos do Programa ou do não atendimento de pelo menos um produto abordado pelo Programa a um ou mais requisitos especificados pelas normas técnicas brasileiras de referência, em níveis muito distantes aos estabelecimentos nesses documentos. São consideradas não conformidades críticas:

- Não permitir as auditorias em fábrica, qualquer que seja o local de coleta dos produtos-alvo;
- Não encaminhamento das amostras para avaliação periódica;
- Adulterar as amostras coletadas;
- Não informar a entidade gestora todos os produtos-alvos do Programa, importados, produzidos e/ou comercializados pela empresa, sendo as marcas comercializadas ou não sob sua administração;

- Constatação da fabricação de produtos-alvo, cujos resultados das amostras coletadas nas unidades fabris sejam muito distintos dos resultados das amostras coletadas nos locais em que os produtos são disponibilizados aos usuários (esses últimos, resultados de reprovação);
- Constatação da fabricação de produtos-alvo (coletados em fábrica, centros de distribuição, revendas, canteiros de obra ou qualquer local passível de se obter o produto pronto para consumo), com resultados de não conformidade bem aquém dos limites especificados nas normas técnicas brasileiras e de referência do Programa.

Empresa qualificada no PSQ:

Empresa participante de PSQ que fabrica, importa e distribui os produtos-alvo em conformidade com as especificações técnicas normativas e com os demais critérios de qualificação estabelecidos pelo PSQ.

Empresa não qualificada no PSQ:

Empresa participante do PSQ que apresenta reprovações em um ou mais requisitos especificados como referência para os produtos-alvo do PSQ;

Empresa não conforme no PSQ:

empresa participante ou não do PSQ que possui histórico de não conformidade sistemática em algum dos requisitos de referência do produto-alvo do PSQ;

5 REQUISITOS DO PROGRAMA SETORIAL DE QUALIDADE

Os requisitos do Programa Setorial de Qualidade dependem dos documentos técnicos que são utilizados como base. Estes documentos são revisados bienalmente, e extraordinariamente quando houver um fato relevante. Nesse programa são utilizados os documentos relacionados no item 3.

5.1 Objetivos da qualidade

Os objetivos do programa quanto a qualidade são:

a) Atingir e manter a qualidade dos produtos, segundo as especificações técnicas pertinentes, de forma a atender às necessidades dos usuários;
b) Prover de confiança os participantes do Programa de que a qualidade pretendida está sendo atingida e mantida;
c) Prover de confiança os compradores do produto de que a qualidade pretendida está sendo alcançada e mantida nos produtos fornecidos;
d) Fornecer informações que permitam o efetivo combate a não-conformidade sistemática.

5.2 Responsabilidades dos participantes do Programa

Para cumprir os objetivos anteriormente colocados, o Programa Setorial de Qualidade de Cimento Portland tem a seguinte divisão de responsabilidades:

5.2.1 Entidade Setorial Mantenedora

A ABCP, é a entidade mantenedora do Programa Setorial da Qualidade de Cimento Portland - PSQ Cimento, sendo responsável pela implementação, manutenção e gerenciamento Programa, por sua qualificação técnica e sua atuação em abrangência nacional, contemplando a participação de empresas associadas ou não, que representam um percentual acima de 98% da produção nacional, tendo no âmbito do PSQ como suas atribuições:

- Prover financeiramente (através das empresas participantes) o Programa no que diz respeito à participação das empresas (nas condições especificadas no Termo de Adesão, ou em documentos previamente concordados entre as partes, ou ainda conforme deliberações tomadas nas reuniões do Programa e apresentadas nas respectivas atas);
- Descredenciar fabricantes participantes devido à inadimplência financeira;
- Divulgar o Programa e seus resultados, a partir de decisão tomada em reunião do Programa;
- Conduzir discussões com o intuito de ampliar abrangência do Programa, quer do ponto de vista de participação de novas empresas quer do ponto de vista da ampliação do escopo.
- Representar institucionalmente o Programa como, por exemplo, no Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat PBQP-H e no QUALIHAB da Campanha de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU. Ressalta-se que é permitida para a associação, através de seu “site”, a indicação de participação no Programa Setorial de Qualidade, incluindo o uso de “link” para o “site” do PBQP-H;
- Sensibilizar instituições que ainda não utilizam o Programa a fazê-lo;
- Atuar no combate a não-conformidade e quando possível na não-conformidade sistemática;
- Representar institucionalmente o Programa junto a empresas não participantes quando da intenção de credenciamento e informações divulgadas no âmbito do Programa.

5.2.2 Entidade Gestora Técnica

A ABCP – Associação Brasileira de Cimento Portland é a qualificada como Organismo Certificador de Produtos, pela CGCRE/INMETRO, com registro OCP0118, e atua como entidade gestora técnica do PSQ-Cimento, onde garante isonomia e transparência em todas as ações de certificação, proporcionando um processo justo e imparcial para todas as empresas participantes. A isonomia nas ações de certificação é um princípio fundamental, garantindo que todas as empresas sejam tratadas de maneira igualitária e que os processos de avaliação e certificação sejam conduzidos de forma objetiva e sem discriminação. Como responsável pela gestão técnica no âmbito do PSQ Cimento, possui como suas atribuições: (responsável pela auditoria e inspeção das empresas participantes e acompanhadas) do Programa. Suas atribuições são:

- Credenciar e descredenciar tecnicamente as empresas no Programa;

- Avaliar todos os produtos alvo do Programa;

- Acompanhar a continuidade da conformidade;

- Executar as auditorias, inspeção e amostragem das empresas participantes e acompanhadas; quando necessário

- Realizar as coletas de produto;

- Salvaguardar o sigilo de informações confidenciais obtidas durante suas operações;

- Ter equipe de técnicos treinados, com familiaridade em métodos de ensaio e procedimentos de produtos, bem como com conhecimentos de técnicas de inspeção, garantia de qualidade e métodos de produção;

- Possuir local adequado para armazenamento e recebimento de amostras quando necessário.
- Coordenar os procedimentos de inspeção, interpretação de relatórios e normalizações técnicas;
- Estar apto a elaborar relatórios adequados e manter os dados organizados;

- Ser responsável pelas informações técnicas contidas nos relatórios de sua auditoria. Dentre os relatórios elaborados destacam-se os relatórios setoriais, a relação de empresas qualificadas, não qualificadas e não conformes quando existir;

- Atualizar semestralmente a classificação das empresas participantes do programa e tornar pública tal informação através dos relatórios setoriais que são disponibilizados no site da ABCP e do PBQP-H.

- Apoiar tecnicamente gestores do Programa;

- Enviar amostras para ensaio, após a descaracterização das mesmas, se necessário;

- Efetuar o acompanhamento dos ensaios nos laboratórios institucionais do Programa, de forma a garantir o cumprimento de prazos e ajustes de métodos de ensaio, quando necessário;

- Coordenar Programas Interlaboratoriais relativos aos produtos alvo do Programa, quando solicitado;

- Atuar na normalização dos produtos alvo do Programa.

- Comunicar as empresas participantes de eventual suspensão ou descredenciamento do programa por questões técnicas e ou financeiras;

A EGT não deve ter interesses comerciais envolvidos diretamente com as atividades comerciais dos participantes, relativas aos produtos objetos do Programa Setorial de Qualidade.

5.2.3 Empresas que fabricam os produtos alvo do Programa

As empresas são responsáveis por garantir a qualidade dos produtos alvo do programa. Para isso, elas devem se comprometer, através de acordo, a cumprir com as seguintes tarefas:

- Prover financeiramente o Programa, seguindo a política de rateio de custos adotada pela ABCP. A empresa também deverá arcar financeiramente com todas as despesas decorrentes de ensaios e repetições de ensaios, ensaios em protótipos ou de auditoria adicional solicitada por ela ao Programa;

- Somente produzir e fornecer produtos alvos que atendem aos requisitos estabelecidos nas normas técnicas brasileiras e de referência do Programa, conforme item 3.;

- Implementar as ações necessárias para cumprimento das decisões registradas relativas a mudança de produtos alvo, requisitos ou documentos referenciais do programa;

- Tomar providencias para sanar os problemas reclamados nos produtos alvo do programa e documenta-las.

- Se responsabilizar pelo envio das amostras coletas para o laboratório institucional para realização dos ensaios periódicos (trimestrais) para manutenção da qualificação semestral;

- Somente reproduzir os documentos elaborados pela ABCP em seu inteiro teor;

- Não utilizar a sua qualificação no Programa Setorial, de forma indevida, por exemplo, para demonstração da conformidade de produtos que comercializa, importa, produz ou distribui que não são avaliados pelo Programa ou para demonstração da conformidade de características ou propriedades não especificadas nas normas de referência do Programa Setorial;

- Manter a ABCP atualizados com informações quanto à:
  - Todos os produtos, alvos do Programa, importados, produzidos e/ou comercializados pela empresa, sendo a marca comercializada ou não sob a sua administração;
  - Endereço de todas as fábricas que produzem os produtos alvos do Programa, bem como dos locais de armazenamento dos produtos acabados;
  - CNPJ de comercialização dos produtos alvos do Programa.

- Nome de pelo menos uma pessoa por fábrica, que será responsável pelo controle da qualidade;
- Nome dos responsáveis da empresa perante o Programa.
- Pesquisas de produto, produção e insumos e demais informações destinadas a subsidiar a elaboração dos relatórios setoriais e indicadores.
- Se responsabilizar pelo envio a ABCP da(s) amostra(s) coletadas(s) em fábrica, no prazo previsto no plano de amostragem;
- Prestar os devidos esclarecimentos nos âmbitos técnico e legal a entidade mantenedora sempre que solicitada.

Ressalta-se que é permitido para a empresa qualificada, o uso da marca (selo) do PSQ em relação aos produtos-alvo do Programa, em folders, feiras, banners, sites, peças de campanha, catálogos e embalagens dos produtos-alvo do PSQ.

Fica vedada a empresa participante do PSQ a associação da logomarca do Programa à produtos não conformes, sem normalização e fora do escopo do Programa Setorial da Qualidade de Cimento Portland e conforme estabelecido no texto de referência do programa.

No caso de uma empresa desrespeitar qualquer uma das condições anteriormente apresentadas, a mesma pode ser descredenciada junto ao Programa Setorial de Qualidade.

No caso de uma empresa ser descredenciada pelo Programa por quaisquer questões técnicas constantes neste item, a mesma só poderá a solicitar novo credenciamento após 6 meses da data de seu desligamento.

No caso de uma empresa ser descredenciada por inadimplência junto ao Programa, a mesma só poderá solicitar novo credenciamento depois de sanadas todas as suas pendências financeiras.

No caso de uma empresa solicitar o desligamento junto ao programa, a mesma poderá regressar a qualquer momento desde que não haja pendências técnicas e financeiras, respeitando o processo legal e prazo administrativo.

No caso da empresa ser descredenciada, ser classificada como não conforme ou se desligar do Programa, a empresa deve interromper imediatamente a utilização de todo material publicitário que contenha qualquer referência a sua participação no PSQ.

As condições para que uma empresa possa se credenciar junto ao Programa Setorial de Qualidade constam do documento “Condições para o Credenciamento de Empresas”.

5.2.4 Laboratório institucional

O laboratório, montado pelo Programa ou de terceiros, deve cumprir às seguintes determinações:

- Ter técnicos treinados, gerente especializado, equipamentos adequados, calibração e manutenção periódicas, condições ambientais adequadas, condições adequadas de manuseio de corpos-de-prova e familiaridade com métodos de ensaio e procedimentos de produtos;
- Ausência de interesses comerciais envolvidos diretamente com as atividades comerciais do Programa;
- Ausência de influência externa;
- Não divulgar a terceiros, sob qualquer pretexto, por quaisquer meios, sem o consentimento formal da ABCP informação privilegiada ou confidencial, qualquer dado, metodologia, documentação, quer sejam de natureza técnica, comercial, jurídica ou pessoal, verbal ou escrita que envolvam o programa e seus participes.
- Estar ciente que, durante o período de prestação dos serviços para a ABCP, é vedado:
    - Fornecer ou projetar produtos que fazem parte do escopo do programa;
    - Participar de processos de revisão, avaliação ou aprovação de clientes aos quais tenha prestado consultoria para este um cliente, ou sido contratado por este cliente dentro do prazo de cinco anos após o fim da consultoria ou emprego.
    - Fornecer serviços que comprometam a confidencialidade, objetividade, imparcialidade;
    - Desenvolver suas atividades com total imparcialidade, de forma a não comprometer a idoneidade da ABCP ou de empresa participante do Programa;
    - Não aceitar, das partes envolvidas no Programa, qualquer tipo de lucro ou vantagem que possa comprometer a imagem do PSQ.
- Local para armazenamento e recebimento de materiais e para execução de ensaios;
- Estar preparado para trabalhar em conjunto com a entidade gestora técnica;
- Ter integridade e manter sigilo de resultados e informações;
- Estar apto a elaborar relatórios adequados e manter os dados organizados;
- Permitir aos técnicos da entidade gestora técnica o acompanhamento ou suspensão dos ensaios;
- Ser acreditado pelo CGCRE nos ensaios realizados no âmbito do Programa Setorial.

•

6 ATIVIDADES DE NORMALIZAÇÃO

A gestão de Programa envolve o auxílio no desenvolvimento do planos de normalização setorial, com a realização de atividades como apoio a elaboração de novas normas e adequação continua das normas existentes às necessidades do mercado e aos avanços tecnológicos.

A atividade de normalização inclui a elaboração de textos-base que permite validar seu conteúdo através de sua adoção como norma de referência do Programa Setorial de Qualidade, servindo futuramente como texto-base para as Normas Brasileiras. Tal procedimento também permite a adequação prévia do setor aos requisitos que serão especificados pelas Normas Brasileiras.

7 AUDITORIAS/AMOSTRAGEM

Auditar a qualidade de uma linha de produtos consiste em examinar, inspecionar ou testar os produtos cujas características a serem verificadas são previamente estipuladas nas especificações técnicas respectivas.

A ABCP pode realizar as auditorias nas fábricas dos participantes do Programa, centros de distribuição, em revendas de materiais de construção, em canteiros de obras ou qualquer outro local onde seja possível obter o produto pronto para consumo. Estas auditorias/amostragem são sempre realizadas com enfoque no produto, ou seja, são verificadas as características dos produtos-alvo como produto final ao mercado consumidor.

A periodicidade das auditorias é determinada pela ABCP, tendo em vista o histórico de resultados da empresa, suas ações corretivas, verificando-se a evolução, redução ou manutenção da qualidade dos produtos auditados.

De acordo com o regimento do Sistema de Qualificação de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos – SiMaC, deverão ser realizados ensaios em produtos adquiridos no mercado e fabricados por empresas que não participem do Programa. Sempre que uma empresa que não participa do Programa tiver histórico de não conformidade, essa empresa deverá ser informada sobre suas reprovações, através de correspondência enviada pela entidade gestora técnica. O envio dessa correspondência deve ser previamente autorizado pela Entidade Setoriais Mantenedora.

Os resultados dos ensaios realizados no Laboratório Institucional referem-se a amostras obtidas diretamente da produção ou estoque das empresas, adquiridas da rede de revendedores de materiais de construção, centros de distribuição ou em canteiros de obra ou qualquer outro local onde seja possível obter o produto pronto para consumo.

A periodicidade das auditorias são estabelecidas conforme Regimento do SiMaC/PBQP-H, isto é semestralmente.

8 AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE

A cada semestre, com base nos resultados do programa de auditorias (item 6) é realizada no âmbito do Programa Setorial de Qualidade, a avaliação da conformidade e a classificação das empresas seguindo os critérios descritos na seqüência.

Empresas Qualificadas ou Conformes: empresas que participam do Programa e que apresentam histórico de conformidade em todos os produtos produzidos, importados e/ou comercializados por ela, em relação aos requisitos especializados nas Normas Técnicas e de referência do Programa

Empresas Não-Qualificadas: empresas participantes do Programa Setorial da Qualidade cujos produtos produzidos, importados e/ou comercializados por ela, apresentaram reprovações eventuais em um ou mais requisitos analisados pelo Programa, durante dois semestres consecutivos, ou, que no período de análise, incidiram em alguma das não- conformidades críticas descritas no item 3;

Empresas Não-Conformes: empresas que participam ou não do Programa e que possuem histórico de fabricação de produto alvo produzido, importados e/ou comercializados por ela, em não- conformidade sistemática aos requisitos de desempenho estabelecidos nas Normas Brasileiras, regulamentações, legislações ou, que no período de análise, incidiram em alguma das não conformidades críticas descritas no item 4;
Os critério de amostragem de material em centros de distribuição e comércio, canteiros de obra, revendas de materiais de construção ou qualquer outro local passível de se obter o produto pronto para consumo, ocorrem de forma amostral, possuindo o PSQ Cimento uma participação de mais de 90% do volume comercializado no Brazil dos produtos-alvo de empresas participantes do Programa, onde seguem:

Empresas Qualificadas

- 1 amostragem anual em centros de distribuição e comércio

Empresas acompanhadas não participantes

- 1 amostragem semestral em centros de distribuição e comércio

Não conformidade de amostras de centros de distribuição e comércio

- Amostragens bimestrais de acompanhamento na evidência de não conformidade

8.1 Critérios utilizados para classificação das empresas

A classificação de uma empresa segundo as categorias acima apresentadas segue os seguintes critérios:

a) A empresa será considerada qualificada ou conforme desde que tenha um histórico e mantenha constante a conformidade de todos os produtos alvo produzidos, importados e/ou comercializados por ela, em relação aos requisitos analisados pelo Programa;

b) Para que uma empresa seja considerada conforme ou qualificada é necessário que todos os tipos de cimento Portland alvo produzidas, importados e/ou comercializados por ela, estejam em conformidade com as normas brasileiras, regulamentações e legislações;

c) Caso uma empresa qualificada ou conforme apresentar, num semestre de análise, reprovação em algum requisito verificado pelo Programa, ela continua sendo indicada como empresa qualificada, porém é alertada e solicitada da implementação de ações corretivas;

d) A empresa que for considerada reprovada em relação a qualquer requisito analisado pelo Programa, durante dois relatórios setoriais consecutivos, é indicada como não- qualificada;

e) A empresa que for considerada não-conforme em relação a qualquer requisito analisado pelo Programa durante quatro relatórios setoriais consecutivos, pode ser indicada como não-conforme, caso a não-conformidade apresentada refira-se aos requisitos de não-conformidade do Programa;

f) A empresa poderá ser indicada como não-qualificada ou até mesmo como não- conforme, no semestre de análise, caso seja constatada pela ABCP qualquer não conformidade crítica, definida no item 4;

g) Sempre que uma não conformidade for identificada pela ABCP, a empresa será alertada através de uma carta de encaminhamento do relatório de auditoria e dos relatórios setoriais, e através de um “email alerta” emitido para a empresa;

h) Quando se tratar de não conformidade factível com a mudança da classificação da empresa de qualificada para não-qualificada ou não-conforme, este email deverá conter tal informação, bem como os custos de uma auditoria adicional para constatação das ações corretivas no semestre em questão, se elas existirem;

i) Uma empresa é considerada em não-conformidade quando:
   - Produzir sistematicamente pelo menos um dos produtos abordados pelo Programa em não conformidade com as Normas Técnicas ou;
   - A não-conformidade verificada no semestre de análise for uma não-conformidade considerada crítica, de acordo com o item 4 do presente documento.

○

9 RELATÓRIOS EMITIDOS

9.1.1 Relatório Setorial

Este relatório é enviado semestralmente ao PBQP-h contemplando as empresas participantes do Programa. Apresenta a situação do setor verificada no semestre em questão, para as empresas participantes.

Os relatórios setoriais apresentam também as classificações da empresas conforme a avaliação da conformidade apresentada no item 8.

As análises e resultados apresentados neste relatório têm como objetivo orientar as Associações participantes no estabelecimento de suas políticas setoriais de qualidade e produtividade.

A divulgação dos resultados do Relatório Setorial será realizada pelo ABCP, a partir de decisão tomada em reunião do Programa. O fórum desta divulgação pode ser: Revista ANAMACO, CDHU, SEPURB, Ministério Público, PBQP-h, etc.